

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural
da Prefeitura

DECRETO Nº 3.275 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.692, Art. 8º e Art. 11 de 28/12/2020, publicada em 29/12/2020 e LDO Nº 2.685, Art. 52, parágrafo Único, de 02/12/2020, publicada em 02/12/2020.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (136)	504	31.800,00
SUBTOTAL			31.800,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (257)	303	38.000,00
SUBTOTAL			38.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0018.2.057.000	Manutenção Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (485)	511	5.200,00
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (501)	000	10.000,00
SUBTOTAL			15.200,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (2781)	510	10.800,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (558)	511	9.300,00
SUBTOTAL			20.100,00
TOTAL GERAL			105.100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor **R\$ 105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais)** conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Anulação de Dotações Orçamentárias

08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (258)	303	38.000,00
SUBTOTAL			38.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (486)	000	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (492)	000	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (500)	000	2.000,00
3.3.90.40.00.00.00	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P.J (502)	000	2.000,00
SUBTOTAL			10.000,00
TOTAL			48.000,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.1.2.1.01.1.3.06.00.00.00.00	Taxa de Expediente – Dívida Ativa (39)	510 10.800,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00	Taxa de Conservação de Vias – Principal (54)	511 9.300,00
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública – Dívida Ativa (63)	511 5.200,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP – Principal (126)	504 31.800,00
TOTAL		57.100,00
TOTAL GERAL		105.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro, 26 de novembro de 2021.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO